

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 20% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1984, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.^{os} 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.^{os} 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 2 de Setembro de 1983:

Orlando Duarte, director de 3.^a classe, contratado da Direcção-Geral da Administração Interna — designado, para exercer em comissão eventual, as funções de Delegado do Governo do Tarrafal, por um período de 60 dias, em virtude de ter sido dada por finda a comissão ordinária de serviço de Quintino Horta, a partir do gozo da licença disciplinar de 60 dias.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.^o, artigo 29.^o do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Outubro de 1983).

De 24:

Arnaldo Barreto Monteiro, administrador da Imprensa Nacional, em comissão ordinária de serviço — renovada a referida comissão, nos termos do artigo 37.^o do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1982.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.^o, artigo 32.^o do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Outubro de 1983).

De 4 de Outubro:

Jorge Daniel Spencer Lima, conselheiro de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido, por conveniência de serviço, da sede do Ministério na Praia, para a Embaixada de Cabo Verde em Dakar.

Fernanda da Conceição de Carvalho Spencer Lima, técnica profissional de 2.º nível de 3.ª classe, da Empresa Pública TACV — requisitada, ao abrigo do Decreto n.º 56/78, de 15 de Julho, para, em comissão de serviço, exercer o referido cargo, junto da Embaixada de Cabo Verde em Dakar.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Novembro de 1983).

De 25:

Oswaldo Miguel Sequeira, licenciado em Finanças — integrado definitivamente no funcionalismo público, na categoria de técnico superior principal do Ministério da Economia e das Finanças, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 85/83, de 2 de Outubro, com efeitos a partir de 14 de Setembro do corrente ano, indo ocupar uma vaga na Secretaria-Geral do citado Ministério da Economia e das Finanças.

Isento de visto nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/83, de 22 de Outubro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente.

De 11 de Agosto.

Maria Gabriela Barreto Pereira, 2.º oficial, interino do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Governo — colocada, em comissão eventual de serviço, por um período de seis meses, a fim de frequentar um curso de Secretariado no SENAC, em Brasília, com efeitos a partir do dia 13 de Agosto do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 6 de Setembro de 1983:

Arnaldo Delgado, 3.º secretário de Embaixada, de nomeação definitiva — nomeado, definitivamente, 2.º secretário, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Novembro de 1983).

De 17 de Outubro:

Basílio Mosso Ramos — dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de adido cultural da Embaixada de Cabo Verde em Haia, a partir de 30 de Setembro de 1983.

De 18:

Alcídes Brito Évora, director de 3.ª classe, do Ministério da Defesa Nacional — dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de 2.º secretário de Embaixada do quadro do pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a partir da data do despacho.

Cecília Gomes Fernandes Évora, técnica auxiliar de radiologia — dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de 3.º oficial do quadro de pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a partir da data do despacho.

De 20:

Auxília Correia da Rosa, servente de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — prorrogada a licença registada, por um período de seis (6) meses, com efeitos a partir de 14 de Outubro do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 1 de Outubro de 1983:

Manuel António Silva — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente da Polícia de Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Outubro de 1983).

De 6:

Natalino Mendes de Pina, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir da data do respectivo despacho.

De 18:

Mário Xavier Moniz — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

Eugénio da Luz Fernandes — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 24 de Outubro de 1983).

Amândio da Graça Gonçalves Neves, agente das Forças de Segurança — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir da data do respectivo despacho.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 30 de Setembro de 1983:

Augusto Lopes Tavares, 3.º oficial, de nomeação definitiva, do Ministério da Educação e Cultura, em exercício na Divisão do Pessoal e Controlo Administrativo — transferido para a Escola do Magistério Primário da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 20.º, artigo 144.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Outubro de 1983).

De 10 de Outubro:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são revalidados para o ano lectivo de 1983/84, os contratos de prestação de serviço docente, na categoria de monitores especiais de 3.ª classe, da Escola Preparatória da Praia, dos indivíduos abaixo indicados:

Abel Almeida, Júnior;
Augusto Fortes Nogueira;
Idalina da Cruz Fonseca;
Luçinda Maria Oliveira;
Maria Paula de Jesus Mendes;
Mário Jorge Gomes;
Ulisses Camilo Alves Barreto; e
Joanita Almeida Lopes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Novembro de 1983).

De 14:

Fernanda Augusta Ortet de Barros Lisboa Santos, Hermínia Gomes da Cruz Curado Ferreira, Manuela Teresa de Jesus Alves Silva e Maria do Rosário Fontainhas dos Reis Silva, professoras do 2.º nível, habilitadas com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — nomeadas para, interinamente e nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem as funções de professores do 4.º nível, 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos», devendo iniciar funções a partir de 20 de Outubro, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Amália Maria Vera-Cruz de Melo, Luisette Crescência Évora Lima Canuto e Maria Alice de Cunha Rosa Benoliel de Carvalho, professoras do 3.º nível, habilitadas com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — nomeadas para, interinamente e nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercerem as funções de professores do 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Domingos Ramos», devendo iniciar funções a partir de 20 de Outubro, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 23.º, artigo 164.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Novembro de 1983).

De 27:

José Rui Cabral Fernandes, 3.º oficial, interino, do Ministério da Educação e Cultura, em exercício no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — exonerado, a seu pedido, das referidas funções.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 25 de Janeiro de 1983:

Patrik de Andrade Cabral — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 22 de Outubro de 1983).

De 9 de Julho:

António Silva Neves Évora — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de bombeiro de 2.ª classe, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

Quintino Ribeiro — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de bombeiro de 2.ª classe, do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Outubro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 11 de Janeiro de 1983:

João Hidolfo Pereira Baptista, chefe de departamento, contratado, do Gabinete da Reforma Agrária do Ministério do Desenvolvimento Rural — designado para assumir, por substituição, as funções de director do referido Gabinete, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 1983.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 50.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Outubro de 1983).

De 12 de Outubro:

Maria Felicidade Rocha Semedo, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe de nomeação provisória da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 10 de Setembro último.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Novembro de 1983).

De 16 de Setembro:

Francisco Xavier Almeida Delgado — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Novembro de 1983).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 17 de Outubro de 1983:

Virgínia Silva Gomes, professora do ensino primário de nomeação definitiva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Outubro de 1983, que é do seguinte teor:

«Apta a retomar o serviço».

De 19:

Vicente do Rosário Oliveira, professor da Escola Preparatória da Ribeira Grande — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Outubro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas de 12 de Abril de 1983 a 10 de Agosto».

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Interna:

De 29 de Agosto de 1983:

Ana Fernandes Gonçalves, servente da Direcção-Geral da Administração Interna — punida com a pena do n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 3 de Setembro de 1983:

Adelina Lubrano Pereira Barbosa Vicente, servente da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Setembro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas de 12 de Abril de 1983 a 27 de Abril de 1983. Continua apta a trabalhar».

De 22 de Outubro:

Odir Magno Rodrigues Pontes, filho do subchefe da Polícia Marítima, Agnelo Ledo Pontes — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Outubro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para S. Vicente a fim de ser presente a uma consulta de Oftalmologia por falta de recursos actualmente no Hospital da Praia».

José Gentil Cardoso Brito Pontes, professor do ensino básico complementar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Outubro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas de 10 de Novembro de 1982 a 8 de Julho de 1983, estando apto a retomar as suas actividades profissionais».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Outubro de 1983:

Martina Eugénia Lima Fonseca Bento, técnica profissional de 1.º nível de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Outubro de 1983, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser presente num centro especializado em endocrinologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, comunica-se que o escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, Guilherme Ernesto Leonor de Melo, que se encontrava ausente no cumprimento de serviço militar nas FARP, desde 12 de Novembro de 1981, regressou ao serviço a 1 de Outubro do corrente ano, tendo retomado imediatamente as suas funções no Tribunal Regional de Santo Antão, devidamente autorizado, por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 14 de Setembro de 1983.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo de Boa Vista, o 3.º oficial, interino, do quadro privativo do referido concelho, Noel da Silva Évora Fortes, para substituir o secretário administrativo, durante o período em que se encontra de licença disciplinar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Outubro de 1983).

Nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, o 1.º substituto do Delegado do Governo de Paúl, Adelino de Sousa, entrou no exercício destas funções desde 1 de Julho do corrente ano, por um período não inferior a 30 dias.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Outubro de 1983).

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 33/83, de 13 de Agosto, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 18 de Julho de 1983:

Maria Perpétua Silva Salomão, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Secretaria-Geral das Obras Públicas — promovida, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Agosto de 1983):

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 43/83, de 22 de Outubro, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 22 de Setembro de 1983:

Ana Maria Gomes Teixeira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisório, da Secretaria-Geral das Obras Públicas — promovida, nos termos do artigo 8.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1983.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Outubro de 1983).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 3 de Novembro de 1983. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

o s o

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior de 21 de Outubro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município de S. Nicolau em execução no corrente ano:

Capítulo	Artigo	Unidade	Rúbricas	Reforços ou inscrições	Anulações
1.º			<i>Serviços gerais</i>		
	1.º		Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros...		157 300\$00
	4.º		Deslocações ...	140 000\$00	
	6.º		Bens duradouros:		
	4		Equipamento de secretaria ...	110 000\$00	
	7.º		Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ...	100 000\$00	
	8.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	90 000\$00	
	12.º		Outras despesas correntes...		
	3		Contribuição predial, industrial e outros impostos ...	20 000\$00	
	14.º		Activos financeiros ...		
	1		Outros activos financeiros...		9 000\$00
			Despesas comuns:		
5.º	24.º		Dotação de reserva ...		293 700\$00
			Soma ...	460 000\$00	460 000\$00

De harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior de 21 de Outubro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município de S. Vicente em execução no corrente ano:

Capítulo	Artigo	Números	Rúbricas	Reforços ou inscrições	Anulações
1.º			<i>Serviços Administrativos</i>		
	1.º		Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros ...		180 600\$00
	5.º		Deslocações ...	200 000\$00	
2.º			<i>Serviços de urbanização e obras</i>		
	18.º		Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros ...		84 720\$00
	24.º		Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes ...	38 220\$00	
	27.º		Investimentos:		
	1		Construções diversas:		
	g)		Conservação de praças, ruas e passeios ...	300 000\$00	
3.º			<i>Serviços de higiene e salubridade</i>		
	28.º		Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros ...		30 500\$00
	4.º		<i>Serviços de mercados e feiras, matadouro e talho</i>		
	36.º		Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros ...	30 200\$00	
	5.º		<i>Serviços de abastecimento de água</i>		
	44.º		Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros ...	20 400\$00	
	47.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	300 000\$00	
	6.º		<i>Serviços de prevenção e combate a incêndios</i>		
	50.º		Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros ...		549 000\$00
	8.º		Despesas comuns:		
	64.º		Pensão de aposentação.		56 000\$00
	66.º		Pensão de sobrevivência	12 000\$00	
			Soma ...	900 820\$00	900 820\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 25 de Outubro de 1983. — Pelo Director-Geral, *Abraão Cabral Semedo Levy*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Controlo de Câmbios
Praia (Santiago)

Cotações de câmbios

Em 31/10/83

N.º 108/83

Notas	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul...	Rand	51\$61	59\$36
Alemanha...	Marco	27\$91	30\$15
América 1 e 2...	Dólares	72\$66	78\$52
América 5 a 1000...	Dólares	73\$16	79\$02
Austria	Xelim	3\$96	4\$29
Bélgica	Franco	1\$27	1\$45
Canadá 1 e 2...	Dólares	58\$86	63\$62
Canadá N. Grandes.	Dólares	59\$36	64\$12
Dinamarca	Coroa	7\$72	8\$35
Espanha	Peseta	\$443	\$507
Finlândia	Markka	12\$90	13\$94
França	Franco	9\$16	9\$91
Holanda	Florim	24\$87	26\$87
Inglaterra... ..	Libra	109\$13	117\$87
Itália... ..	Lira	\$042	\$043
Japão... ..	Iene	\$288	\$326
Noruega	Coroa	9\$91	10\$71
Portugal	Escudo	\$584	\$632
Senegal	C.F.A.	\$183	\$208
Suécia	Coroa	9\$36	10\$12
Suíça	Franco	34\$36	37\$11

Cotações de Câmbios

Em 31/10/83

N.º 165/83

Fraças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres	1 Libra	113\$09	114\$37
Lisboa	100 Escudos	60\$55	61\$36
Nova Iorque	1 Dólar	75\$82	76\$43
Amesterdão	100 Florim	2 578\$13	2 607\$66
Bruxelas	100 Fr. Com.	142\$06	143\$77
Bruxelas	100 Fr. Fin.	128\$33	130\$70
Copenhague	100 Coroa	800\$91	810\$39
Estocolmo	100 Coroa	970\$61	982\$27
Francfort (Rep. Federal Alemã)	100 Deut Mark	2 892\$84	2 925\$71
Helsinquia... ..	100 Markka	1 336\$91	1 352\$02
Oslo	100 Coroa	1 027\$62	1 039\$44
Otava	1 Dólar	61\$52	62\$03
Paris	100 Franco	950\$18	959\$15
Pretória	1 Rand	67\$91	68\$94
Roma... ..	100 Lira	4\$751	4\$809
Tóquio	100 Iene	32\$564	32\$926
Viena... ..	100 Xelim	411\$05	415\$70
Zurique	100 Franco	3 560\$64	3 600\$39
Madrid	100 Peseta	49\$84	50\$46
Dakar... ..	100 CFA	19\$003	19\$183
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Peso	—\$—	—\$—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 31 de Outubro de 1983. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro barra ... de folhas cinquenta e dois, a cinquenta e três, versos, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta e três, na qual Cosme Leal, casado, proprietário, natural de Cabo-Verde, residente em Achadinha, subúrbio desta cidade da Praia, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado na Achadinha, construído de pedra, cimento e areia, constituído por duas moradias rebocados por dentro e fora, sendo uma coberta de lusalite e outra de laje de betão armado, dois quintais calcetados, com dois quartos cada um, confronta do norte com Paula Moreno, Sul com Jorge Rodrigues, Este com Alberto Brito Soares e Oeste com uma rua sem nome, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil seiscentos e dez, com o rendimento colectável de quinze mil e trezentos escudos a que corresponde o valor matricial de trezentos e seis mil escudos», o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e posse do mencionado prédio.

Está conforme o original,

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Artigo 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos	25\$00

Total 105\$00

São (cento e cinco escudos).
Conferida por *ilegal*. Registrada
sob o número 4961/83.

(186)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de 21 de Outubro de 1983, lavrada de folhas 98, verso, a 100, verso, e um, verso, dos livros de notas para escrituras diversas números 23/A e 25/A, respectivamente, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade, limitada, sob a denominação «Indústria de Gelados Pinguim, Limitada», cujo pacto social é o constante dos artigos seguintes:

Primeiro

Denominação

A sociedade adopta a denominação «Indústria de Gelados Pinguim, Limitada».

Segundo

Objecto

A sociedade tem por objecto a indústria de gelados, yoghurts e seus derivados e o comércio desses produtos, podendo dedicar-se a actividades conexas ou afins se tal for deliberado em Assembleia Geral.

Terceiro

Sede e Representações

A sociedade tem sede na cidade da Praia, podendo estabelecer delegações, sucursais, agências ou estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional.

Quarto

Duração

A sociedade é por tempo indeterminado.

Quinto

Capital Social

O capital social é de um milhão e quinhentos mil escudos, está integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios que são:

Daniel Brigham Gomes, setecentos e cinquenta mil escudos; e

Carlos Jorge Magalhães Medina Vasconcelos, setecentos e cinquenta mil escudos.

Sexto

Prestações Suplementares

Os sócios poderão fazer à sociedade as prestações suplementares de que ela necessitar, na proporção das quotas e nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

Sétimo

Cessão de Quotas

A sessão de quotas, no todo ou em parte, depende do consentimento da sociedade, à qual é atribuída, em igualdade de condições o direito de preferência.

Parágrafo único) — Na falta de consentimento para a cessão a sociedade dissolve-se.

Oitavo

Amortização de Quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que fôr arrestada, penhorada, arrolada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial, fiscal ou administrativo, pelo preço que resultar do último balanço aprovado.

Nono

Administração

A administração e representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a ambos os sócios, os quais são desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e com a remuneração que fôr fixada por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo primeiro) — Por deliberação da assembleia geral, serão repartidas as áreas de intervenção corrente de cada um dos gerentes sem prejuízo de sua responsabilidade conjunta pela gestão da sociedade.

Parágrafo segundo) — Em caso de ausência ou impedimento poderá qualquer dos gerentes delegar sob reserva, parte ou a totalidade dos seus poderes de gerência em pessoa de sua confiança ou no outro gerente, mediante procuração competente.

Décimo

Assembleia Geral

As assembleias gerais são convocadas por qualquer dos gerentes através de carta com uma antecedência mínima de cinco dias.

Décimo primeiro

Inventário, e balanço, fundo de reserva-dividendos

Com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano, se procederá ao inventário e balanço geral, nos termos da lei, sendo os lucros líquidos que se apurarem distribuídos como dividendos, pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, depois de deduzida a percentagem para o fundo de Reserva Legal e para outras provisões que se mostrarem necessárias à actividade da sociedade e forem deliberadas em Assembleia Geral.

Décimo segundo

Letígios-cláusula compromissória

As questões que venham a suscitar-se entre as partes, relativamente à interpretação e aplicação do presente contrato e à administração e representação da sociedade serão decididas nos termos do artigo mil quinhentos e treze do Código de Processo Civil.

Décimo terceiro

Casos omissos

Os casos omissos serão regulados por deliberação válida em assembleia geral e subsidiariamente, pela legislação em vigor relativa às sociedades comerciais por quotas de responsabilidade limitada.

Está conforme o original e, que na parte omitida nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1. e 2	100\$00
Art.º 25.º 1. b)	100\$00
Cofre Geral de Justiça	20\$00
Taxa de Reembolso	10\$00
Selos	55\$00
	285\$00
Soma	285\$00

São: (duzentos e oitenta e cinco escudos). Conf. *ilegível*. Reg. sob o n.º 4973/83.

(187)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 24/A, de fls. 26, verso a 57, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 17 de Outubro de 1983, na qual Martinho Moreno, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Mariana Gonçalves, agricultor, natural desta ilha, residente em Achada Baleia, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, de «Uma quarta parte do prédio rústico de regadio, situada, em Lém Andrade da fre-

guesia de Nossa Senhora da Luz do concelho da Praia, inscrito, na matriz respectiva sob o n.º 119, com o rendimento colectável de 318\$, com o valor matricial de 6 360\$, que confronta do Norte com António Alves Marino, Sul com Marcelino Cardoso, Leste com Joana Andrade e Oeste com a rocha, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada que arquivo.

Que o outorgante adquiriu este prédio por contrato meramente verbal aos herdeiros de Agostinha Moreno, que não chegou a ser reduzido a escrito.

Que, assim não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e posse do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	94\$00

(Noventa e quatro escudos) —
Conferida por *ilegível*. Registada sob o n.º 4983/83.

(188)

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro barra A, de folhas sessenta e três, verso, a sessenta e cinco, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e oitenta e três, na qual Domingos Mendes de Pina, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Dona Teresa Lopes Brazão de Pina, funcionário bancário, natural desta ilha de Santiago, residente em Achadinha de Cima, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano, situado em Achadinha de Cima, construído de pedra e bloco, coberto de betão armado, composto de oito compartimentos, sendo três rebocados e cimentados, confrontando do Norte com António Lopes Correia, do Sul com Simão Mendes da Veiga, do Leste e Oeste com João Semedo Varela e José Tavares, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil seiscentos e oitenta e nove, com o rendimento colectável de dez mil e duzentos escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e quatro mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão mas por título de aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar, o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

São: (cento e cinco escudos):
Conferida por *ilegível*. Registada sob o número 5023/83.

(189)

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro barra A, de folhas setenta e dois, verso, a setenta e três, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e oitenta e três, na qual, Pedro José Monteiro, casado, sob o regime de comunhão geral de bens com Dona Maria Júlia de Pina Teixeira, empregado comercial, natural da ilha do Fogo, residente em Vila Nova, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano, situado em Vila Nova Acima, moradia construído de blocos de betão armado, com três compartimentos calcetados, coberto de lage de betão armado, tendo ainda anexo um tracto de terreno destinado ao quintal, que confronta do Norte com Lucinda Pina Teixeira, do Sul com Pedro Mendes Teixeira, do Leste com a ladeira de Ponta de Água e do Oeste com Alcides Barreto, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o número dois mil novecentos e cinquenta e um, com o rendimento colectável de dez mil e duzentos escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e quatro mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo».

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

São: Cento e cinco escudos):
Conferida por *ilegível*. Registada sob o número 5023/83.

(190)